

DECRETO**GABINETE
DO PREFEITO**

Página 1 de 7

**DECRETO Nº 2.980/2023
DE 18 DE AGOSTO DE 2023****Dispõe sobre APROVAÇÃO do loteamento
“João Antônio de Santana”, Centro, neste
município.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 79, XXIX da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Art. 2º, § 1º da Lei Federal nº 6.766/79, que dispõe sobre parcelamento de solo urbano por utilidade pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, de acordo com o Relatório de Parecer Técnico, o Loteamento denominado “João Antônio de Santana”, com as seguintes características, de acordo com o Levantamento Topográfico, Projeto Urbanístico e com o Memorial Descritivo do terreno, área total 3.332,89 m², área loteada 1.680,84 m², área verde 106,80 m², área de logradouros 1.545,25 m². O loteamento será dividido em 02 (dois) lotes, como demonstra os documentos aprovados pelo Departamento de Engenharia desta Prefeitura.

Art. 2º. A execução de toda a infraestrutura do loteamento: pavimentação, rede de abastecimento de água, rede de coleta e tratamento de esgoto sanitário, rede de drenagem, abastecimento e distribuição de energia elétrica, passeios e acessibilidades conforme rege a lei federal 6.766/79, foi realizada pelo loteador de acordo com o Parecer Técnico confeccionado pelo Departamento Municipal de Engenharia, Projetos e Urbanismo.

Art. 3º. O loteamento de que trata o Art. 1º deste decreto, através de um projeto de urbanização de uma gleba, no qual prevê o parcelamento do solo para transformação em 02 (dois) lotes destinados ao uso residencial.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE
em 18 de agosto de 2023.**

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

DECRETO



PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE
DO PREFEITO



Página 2 de 7

ANEXO ÚNICO RELATÓRIO DE PARECER TÉCNICO

PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE INFRAESTRUTURA
E URBANISMO
(SEMIU)
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Página 1 de 6

Simão Dias (SE), 13 de março de 2023.

RELATÓRIO DE PARECER TÉCNICO

DOCUMENTO: Relatório de Parecer Técnico

ASSUNTO: Execução e finalização dos serviços de infraestruturas básicas para instalação do Loteamento João Antônio de Santana.

MUNICÍPIO: Simão Dias – SE

01 - DESCRIÇÃO: O Parecer Técnico se refere à análise e fiscalização da infraestrutura básica para instalação do Loteamento João Antônio de Santana, descrita na Lei nº 6.766/79 (Lei de Parcelamento do Solo Urbano) no Empreendimento “João Antônio de Santana” localizado na Avenida Construtor João Antônio de Santana, no município de Simão Dias/SE, sob responsabilidade de Carlos Avelar de Santana.

02 - ANÁLISE TÉCNICA

Em vistoria realizada pela equipe técnica do Departamento de Engenharia, atendendo ao demandado nos autos do processo em epígrafe, a fim de verificar a conformidade com a lei citada no item 01, sendo identificada a execução dos serviços de:

- Pavimentação;
- Sarjeta;
- Rampa de Acessibilidade para Passeio Público;
- Disposição de Sistema de Drenagem Superficial;
- Disposição de Rede elétrica;
- Instalação de Iluminação Pública;
- Instalação de Rede de água.

03 – REGISTRO FOTOGRÁFICO

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 | infraestrutura@simaodias.se.gov.br

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 | gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

DECRETO

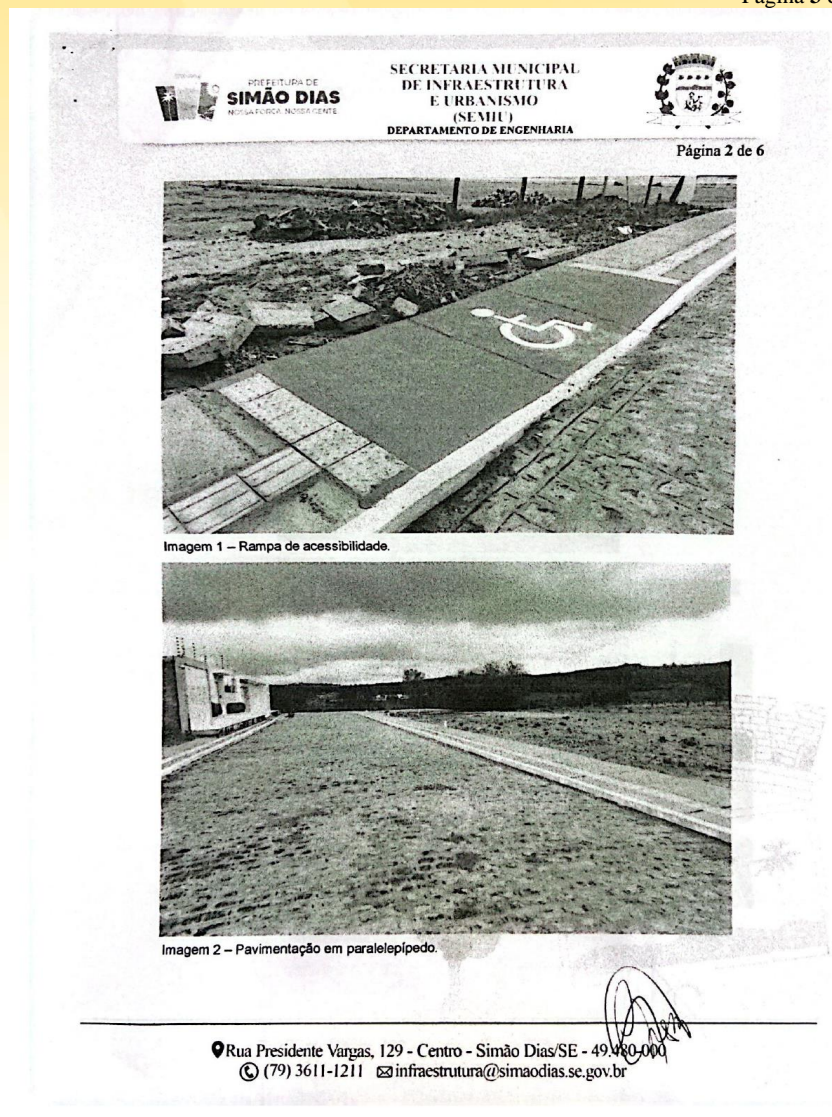


PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE
DO PREFEITO



Página 3 de 7



Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

DECRETO

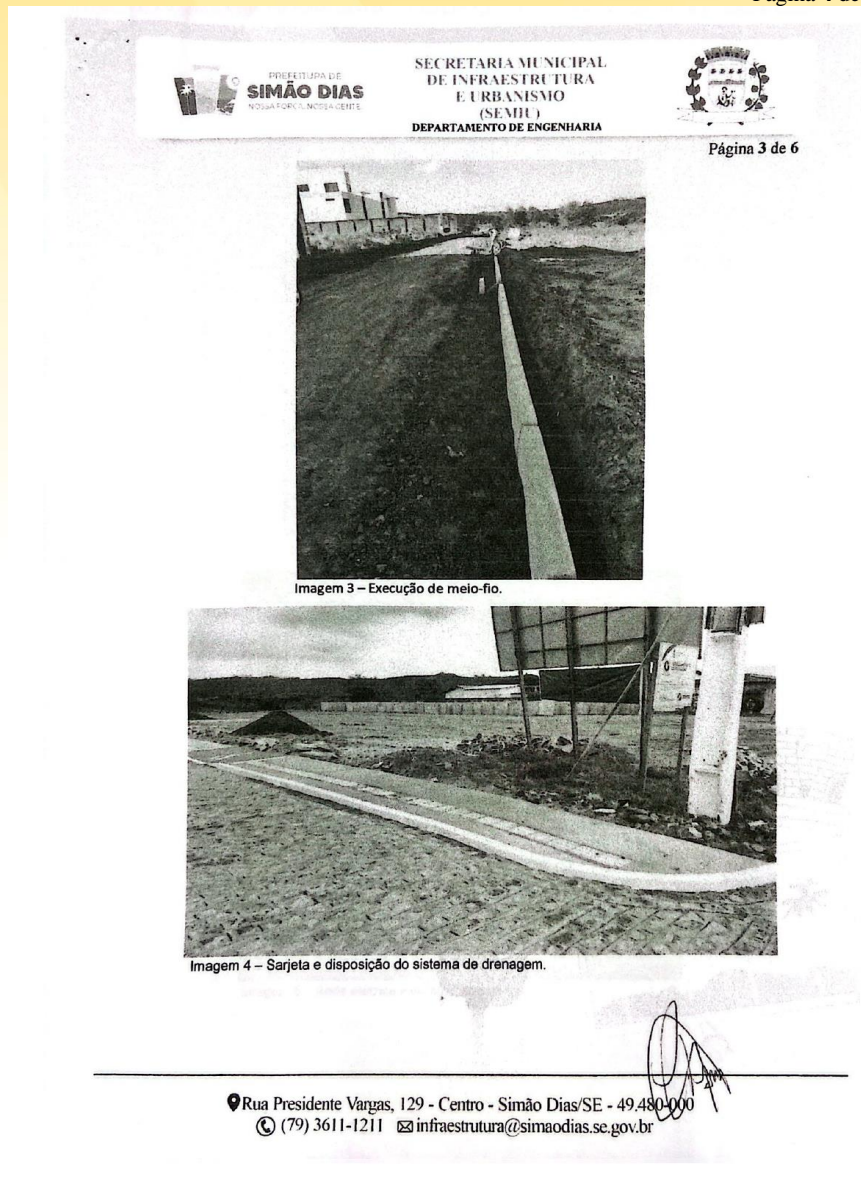


PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE
DO PREFEITO



Página 4 de 7



📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ infraestrutura@simaodias.se.gov.br

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

DECRETO



PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE
DO PREFEITO



Página 5 de 7



PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE INFRAESTRUTURA
E URBANISMO
(SEMIU)
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



Página 4 de 6

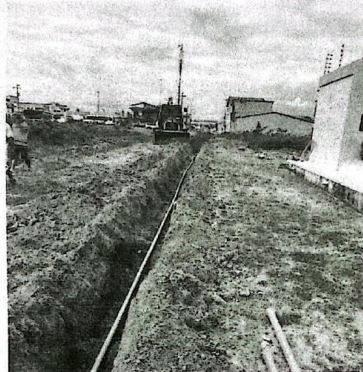


Imagem 5 – Rede de água executada.

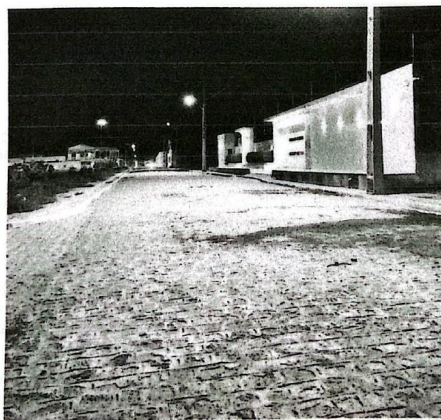


Imagem 6 – Rede elétrica e iluminação pública.

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ infraestrutura@simaodias.se.gov.br

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

DECRETO



PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

**GABINETE
DO PREFEITO**



Página 6 de 7



PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE INFRAESTRUTURA
E URBANISMO
(SEMUR)
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



Página 5 de 6

04 – REDE DE ESGOTO SANITARIO

Quanto a rede esgotamento sanitário, vale salientar que o Loteamento João Antônio de Santana possui LICENÇA DE INSTALAÇÃO 103/2021, emitida pela ADEMA, da qual se extrai: Em favor de CARLOS AVELAR DE SANTANA, CNPJ nº 03.684.423/572-, sediado na Rua Pedro Matos Leal, S/N, Centro, Simão Dias, SE, CEP 49.480-000, para implantação do loteamento João Antônio de Santana, localizado na Avenida Construtor João Antônio de Santana, S/N, Bairro Centro, no município de Simão Dias, na coordenada UTM DATUM SIRGAS 2000 S= 8812786.31 /E= 630600.97.

Obrigações do empreendedor :

1. As instalações sanitárias provisórias deverão atender ao que estabelece a Resolução nº 09/81 do Conselho Estadual de Controle do Meio Ambiente.
2. Os lotes somente poderão ser ocupados após emissão pela Adema da respectiva Licença de Operação, que será fundamentada nas vistorias efetuadas no local.
3. Os despejos sanitários do empreendimento serão tratados através de sistemas individuais constituídos por tanque séptico, filtro e sumidouro, que deverão ser implantados totalmente independentes do sistema de drenagem das águas pluviais.
4. O empreendedor deverá fornecer a cada comprador de lote cópia do projeto do sistema de tratamento de despejos sanitários e disposição final de efluentes aprovado pela Adema.
5. Nos contratos de compra e venda dos lotes deverão constar as seguintes informações relativas aos sistemas de tratamento de esgoto, disposição final de efluentes e drenagem pluvial:
 - a) Os despejos sanitários gerados em cada lote deverão ser tratados através do sistema individual composto por tanque séptico, filtro e sumidouro, a ser construído de acordo com o projeto aprovado pela Adema;
 - c) O sistema de tratamento dos despejos sanitários e disposição final de efluentes deverão ser implantados de acordo com as diretrizes estabelecidas pelas NBRs n.º 7.229/1993 e 13.969/1997;
6. As unidades habitacionais só poderão ser ocupadas após conclusão das obras de infraestrutura tais como:
 - Vias pavimentadas.

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ infraestrutura@simaodias.se.gov.br

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

DECRETO



PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE
DO PREFEITO



Página 7 de 7



PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE INFRAESTRUTURA
E URBANISMO
(SEMUR)
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



Página 6 de 6

- Sistema de drenagem para as águas pluviais.
- Ligação da rede de abastecimento de água e energia elétrica.

05- CONCLUSÃO

O Loteamento Joao Antônio de Santana apresenta a infraestrutura básica executada consoante a Lei nº 6.766/79 (Lei de Parcelamento do Solo Urbano).

Christian Santos Matos
Diretor do Departamento de Engenharia Projetos e Urbanismo
Port. 2.773/2021 de 08/03/2021

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ infraestrutura@simaodias.se.gov.br

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>